

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Inaurila
 1º SECRETÁRIO: Renata Fidiis 2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO: Proj. Dec. Leg. Nº 410/17

INICIATIVA: Edil. Edison Fassarella

HISTÓRICO: Concede o título de destaque funcional ao Sr. Esmeraldo Pli Oias.

Decreto Regulativo Nº 2731/2017 (21/11/17)

LEITURA: 21 / 11 / 2017

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: 23 / 11 / 17

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

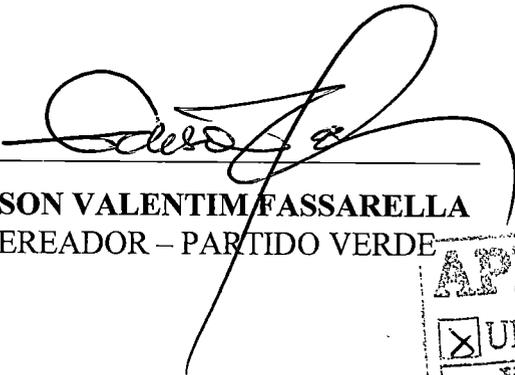
DOCUMENTO:	PDL
PROTOCOLO GERAL:	63494
NÚMERO PRÓPRIO:	410
DATA PROTOCOLO:	21/11/17

**CONCEDE O TÍTULO DE “DESTAQUE FUNCIONAL” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica concedido o título de “DESTAQUE FUNCIONAL”, nos termos da resolução nº 5820/2006 ao Srº **Esmeraldo Ali Dias**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de Novembro de 2017.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR – PARTIDO VERDE

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
Sessão 21/11/17

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Dedicado, competente, pontual, faz um excelente trabalho no bairro Paraíso, não mede esforços no seu trabalho e é atencioso com todos os moradores, excelente profissional. Merecedor da homenagem, fico muito satisfeito de homenagear pessoa igual ao Esmeraldo, filho de s^o Israel de Freitas Dias e da s^a Nedina Ali Dias. Moradores antigos do bairro Paraíso.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS FÍSICAS
 SERVIÇO DE REGISTRO DE EMPRESAS FÍSICAS



ESMERALDO ALI DIAS

TOLEGA FIBRETO

ESMERALDO ALI DIAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
075.762.257-77

Nome
ESMERALDO ALI DIAS

Nascimento
05/08/1960

VALIDA SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 619 810 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 30.06.1993

NOME ESMERALDO ALI DIAS

PAIS DE ORIGEM ISRAEL DE FREITAS DIAS E NEDINA ALI DIAS

NATURALIDADE ESPÍRITO SANTO - ES DATA DE NASCIMENTO 05.08.1960

DOE ORIGEM CERT. NASC 9619 F. 298 LV 17 CRC N.M. PORTO
 PRESIDENTE KENNEDY - ES - 28.05.1987

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

054